



## SENADO FEDERAL

### PARECER N° 284, DE 2022 – PLEN/SF

Redação para o turno suplementar do Projeto de Resolução nº 77, de 2019, do Senador Veneziano Vital do Rêgo, nos termos da Emenda nº 1 (Substitutivo), do Relator.

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação para o turno suplementar do Projeto de Resolução nº 77, de 2019, que *altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal, para estabelecer como requisito de escolaridade mínimo para ingresso no cargo de Policial Legislativo o diploma de conclusão de curso de graduação*, nos termos da Emenda nº 1 (Substitutivo), do Relator, aprovada pelo Plenário.

Senado Federal, em 30 de agosto de 2022.

**ELIZIANE GAMA, PRESIDENTE**

**ROGÉRIO CARVALHO, RELATOR**

**ELMANO FÉRRER**

**ZEQUINHA MARINHO**

**ANEXO DO PARECER N° 284, DE 2022 – PLEN/SF**

Redação para o turno suplementar do Projeto de Resolução nº 77, de 2019, do Senador Veneziano Vital do Rêgo, nos termos da Emenda nº 1 (Substitutivo), do Relator.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu,  
\_\_\_\_\_, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO  
Nº \_\_\_\_\_, DE 2022**

Ratifica os atos que especifica da Comissão Diretora, que alteram o Regulamento Administrativo do Senado Federal, editados na forma do § 1º do art. 1º daquele diploma legal, entre 26 de junho de 2018 e a data da publicação desta Resolução.

O SENADO FEDERAL resolve:

**Art. 1º** São ratificados, na forma do § 1º do art. 1º do Regulamento Administrativo do Senado Federal (Rasf), os seguintes Atos da Comissão Diretora:

- I – nº 5, de 17 de outubro de 2018;
- II – nº 3, de 12 de fevereiro de 2020;
- III – nº 4, de 12 de fevereiro de 2020;
- IV – nº 5, de 12 de fevereiro de 2020;
- V – nº 1, de 5 de maio de 2021;

VI – nº 2, de 5 de maio de 2021;  
VII – nº 4, de 5 de maio de 2021;  
VIII – nº 6, de 5 de maio de 2021;  
IX – nº 11, de 7 de julho de 2021;  
X – nº 12, de 7 de julho de 2021;  
XI – nº 1, de 7 de abril de 2022;  
XII – nº 3, de 7 de abril de 2022.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.